

ATO 884/05

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização dos elevadores da Câmara Municipal de São Paulo, garantindo uma maior agilidade no deslocamento das equipes dos Srs. Vereadores durante a realização das Sessões Plenárias,

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º O elevador 1 fica reservado ao uso exclusivo das equipes dos Senhores Vereadores desta Casa – assessores parlamentares e chefes de gabinete – nas terças, quartas e quintas-feiras, no horário compreendido das 14:50 horas até o término da Sessão Plenária e, nos dez minutos que antecedem a sua realização, bem como durante toda a duração de reuniões conjuntas das Comissões Permanentes, a todos os funcionários que delas participem.

Parágrafo único. Para utilizar o elevador 1, nos dias, horários e condições estipuladas no caput, os assessores parlamentares, chefes de gabinete e funcionários que participam das reuniões conjuntas das Comissões Permanentes deverão estar devidamente identificados através do uso do crachá funcional.

Art. 2º Durante o período em que ficar reservado ao uso exclusivo das equipes dos Senhores Vereadores, bem como dos funcionários que participam das reuniões conjuntas das Comissões Permanentes, o elevador 1 somente circulará entre o 1º e o 11º andares.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.